

AVISO AO MERCADO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DA



FIBRASIL INFRAESTRUTURA E FIBRA ÓTICA S.A.

CNPJ nº 36.619.747/0001-70 - NIRE 35.300.550.439

Sociedade sem registro de Companhia Aberta perante a CVM

Alameda Santos, nº 200, conjunto 11, Cerqueira César, CEP 01418-000, São Paulo - SP

Código ISIN das Debêntures: BRFBRIDBS027

Classificação de Risco Preliminar (rating) das Debêntures atribuída pela Moody's America Latina: AA-"
* ESTA CLASSIFICAÇÃO FOI REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 2024, ESTANDO AS CARATERÍSTICAS DESTE PAPEL SUJEITAS A ALTERAÇÕES.

1. VALOR MOBILIÁRIO

A FIBRASIL INFRAESTRUTURA E FIBRA ÓTICA S.A., acima qualificada, na qualidade de emissora ("Emissora"), em conjunto com o BANCO ITAÚ BBA S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º e 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 17.298.092/0001-30 ("Coordenador Líder"), em conjunto com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, nº 2.041, conjunto 281, Bloco A, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 ("Santander" e, em conjunto com o Coordenador Líder, os "Coordenadores"), vêm a público comunicar, por meio deste aviso ao mercado ("Aviso ao Mercado"), que, nos termos do disposto no artigo 57 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160"), a partir da presente data, encontra-se a mercado a oferta pública de distribuição primária de 865.000 (oitocentas e sessenta e cinco mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da 3ª (terceira) emissão da Emissora, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão, qual seja, 15 de abril de 2024, o montante total de R\$ 865.000.000,00 (oitocentos e sessenta e cinco milhões de reais) ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), nos termos do artigo 26, inciso IX, e artigo 27, inciso II, da Resolução CVM 160, conforme convencionado por meio do "Instrumento Particular de Escritura da 3º (terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, Destinada a Investidores Qualificados, da Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A." ("Escritura de Emissão"), celebrado em 11 de abril de 2024 entre a Emissora e a PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade por ações, neste ato por sua filial localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.954, 10º andar, conjunto 101, Jardim Paulistano, CEP 01451-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0003-08, na qualidade de agente fiduciário, sendo certo que, a partir da presente data, a Oferta encontra-se a mercado. Será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento, com recebimento de reservas dos Investidores (conforme abaixo definido), a ser conduzido pelos Coordenadores nos termos dos artigos 61 e 62 da Resolução CVM 160, bem como nos termos do Contrato de Distribuição (conforme definido na Escritura de Emissão), observado o disposto nos artigos 61, parágrafos 2º e 3º, da Resolução CVM 160, por meio do qual os Coordenadores verificarão a demanda do mercado pelas Debêntures, de modo a definir a taxa final da Remuneração das Debêntures, observada a Taxa Teto (conforme definido na Escritura de Emissão) e os termos da Escritura de Emissão ("Procedimento de Bookbuilding"). Não será admitida a distribuição parcial das Debêntures.

Nos termos do artigo 86, inciso IV, da Resolução CVM 160, as Debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários entre os Investidores.

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A oferta das Debêntures seguirá o rito de registro automático de distribuição perante a CVM, nos termos do artigo 26, inciso IX, e do artigo 27, inciso II, da Resolução CVM 160, e será destinada exclusivamente a investidores qualificados, conforme definidos no artigo 12 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores" e "Oferta", respectivamente), não estando sujeita, portanto à análise prévia da CVM. A Oferta não foi submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA, da CVM ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora.

Foi requerido o registro automático da Oferta em 12 de abril de 2024.

FIBRASIL INFRAESTRUTURA E FIBRA ÓTICA S.A.



3. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
1.	Protocolo das informações solicitadas pelo Artigo 8º, I, do Decreto 11.964 no Ministério das Comunicações	11/04/2024
2.	Apresentação de Formulário Eletrônico de Requerimento De Registro Automático da Oferta à CVM Disponibilização deste Aviso ao Mercado Disponibilização do Prospecto Preliminar e da Lâmina	12/04/2024
3.	Início da Apresentação a Potenciais Investidores (<i>Roadshow</i>)	15/04/2024
4.	Início do Período de Reserva	19/04/2024
5.	Encerramento do Período de Reserva	07/05/2024
6.	Conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	08/05/2024
7.	Divulgação do Comunicado ao Mercado do Resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	09/05/2024
8.	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM Disponibilização do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo Realização do Procedimento de Alocação	09/05/2024
9	Data de Liquidação das Debêntures	10/05/2024
10.	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	05/11/2024

Todas as datas acima indicadas são meramente estimativas, estando sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério das Emissoras e dos Coordenadores.

Nos termos do artigo 67, \$2°, da Resolução CVM 160, a modificação do cronograma de distribuição não depende de prévia aprovação da CVM. No entanto, qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

4. OBTENÇÃO DO PROSPECTO PRELIMINAR E DAS LÂMINAS DA OFERTA

Nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, o "Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição, Sob Rito de Registro Automático, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, da 3º (Terceira) Emissão da Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A." ("Prospecto Preliminar") e a "Lâmina da Oferta Pública de Distribuição, Sob Rito de Registro Automático, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, da 3º (Terceira) Emissão da Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A." ("Lâmina da Oferta") estão disponíveis aos interessados e poderão ser obtidos eletronicamente nas seguintes páginas da rede mundial de computadores:

Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A.: https://www.fibrasil.com.br/investidores/ (neste *website* clicar em "Debênture Fibrasil - Oferta Pública", buscar por "Prospecto Preliminar" e "Lâmina da Oferta", e localizar o documento desejado);

Coordenador Líder: https://www.itau.com.br/itaubba-pt/ofertas-publicas (neste *website* clicar em "Ver mais", depois selecionar "Fibrasil", localizar "2024" e o documento desejado na subseção "3ª Emissão de Debêntures");

Santander: https://www.santander.com.br/assessoria-financeira-e-mercado-de-capitais/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento (neste *website*, clicar em "Debêntures Fibrasil 2024", e assim obter os documentos desejados);

CVM: www.gov.br/cvm/pt-br (neste *website*, acessar no menu "Centrais de Conteúdo", clicar em "Central de Sistemas CVM", clicar em "Companhias", clicar em "Consulta de Documentos de Companhias". No campo "1 - Consulta por parte de nome ou CNPJ de companhias registradas (companhias abertas, estrangeiras e incentivadas)", nesta ordem, (a) digitar o nome ou CNPJ da Emissora, (b) clicar no nome da Emissora, (c) selecionar o item "Período" e, no campo "Categoria", selecionar "Documentos de Oferta de Distribuição Pública" e localizar o documento desejado);

B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3: www.b3.com.br (neste *website* acessar o menu "Produtos e Serviços", no menu, acessar na coluna "Negociação" o item "Renda Fixa", em seguida, no menu "Títulos Privados" clicar em "Saiba Mais", e na próxima página, na parte superior, selecionar "Debêntures" e, na sequência, à direita da página, no menu "Sobre Debêntures", clicar em "Informações, características, preços e mais" e selecionar "Prospectos" (em "Debêntures Balcão: Características e informações") e localizar o documento desejado).

Este Aviso ao Mercado, o Anúncio de Início e o Anúncio de Encerramento, bem como quaisquer outros anúncios referentes à Oferta serão realizados com destaque e sem restrições de acesso, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.



A Emissora se comprometeu a utilizar os recursos obtidos por meio da emissão das Debêntures para o reembolso de gastos ou despesas da implantação da infraestrutura de rede necessária para atendimento de 4.622.343 (quatro milhões, e seiscentas e vinte e duas mil, trezentos e quarenta e três) HPs (homes passed), levando fibra ótica e internet rápida, estável e confiável para cerca de 151 (cento e cinquenta e um) municípios em quase todo o território nacional ("**Projeto**") que ocorreram em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses contados da data de encerramento da Oferta e na realização de investimentos futuros relacionados à implantação do Projeto. O Projeto foi enquadrado como prioritário, para fins da Emissão, nos termos do artigo 2 °, parágrafo 1°, da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada, Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, conforme alterado, do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, da Resolução do Conselho Monetário Nacional ("**CMN**") nº 4.751, de 26 de setembro de 2019, da Resolução CMN nº 5.034, de 21 de julho de 2022 nº 5.034, de 21 de julho de 2022 e por meio da portaria do Ministério das Comunicações nº 12.509, expedida em 11 de março de 2024, a qual foi publicada no "Diário Oficial da União" em 26 de março de 2024.

Em 11 de abril de 2024, foram protocoladas no Ministério das Comunicações as informações requeridas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, referentes ao Projeto.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Aviso ao Mercado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Prospecto Preliminar.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A OFERTA E AS DEBÊNTURES PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMISSORA, OS COORDENADORES E/OU COM A CVM.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO ESTE AVISO AO MERCADO.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES QUALIFICADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA "B", E DO ARTIGO 27, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO III, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA COMPANHIA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA COMPANHIA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

12 de abril de 2024







COORDENADORES





Coordenador Líder